



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal do Idoso – CMI	7
PODER LEGISLATIVO	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.594, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas nos períodos que especifica; estende as medidas de transição constantes do Plano São Paulo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que em decorrência da decretação de pandemia do novo Coronavírus por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS), se faz necessária a adoção de medidas preventivas;

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca, inicialmente, sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como síndrome respiratória aguda grave, podendo levar os infectados a óbito;

CONSIDERANDO imperioso que o Município providencie medidas que evitem a propagação da doença, que vem apresentando crescente número de casos diagnosticados;

CONSIDERANDO os alertas das autoridades em saúde pública acerca do esgotamento dos leitos hospitalares do Sistema Único de Saúde, devido ao aumento das internações decorrentes da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO a competência do Município,

com relação à regulamentação de procedimentos face à pandemia causada pela COVID-19, decidida pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os artigos 42, XXXVII, e 44 da Lei nº 5.618, de 13 de novembro de 2020, que institui o Código de Vigilância Sanitária no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica implantado no Município de São José do Rio Pardo, a partir das 20h do dia 29 de maio às 5h do dia 31 de maio de 2021 e das 20h do dia 05 de junho às 5h do dia 07 de junho de 2021 o sistema LOCKDOWN, com as determinações, orientações, sanções e demais esclarecimentos especificados.

Art. 2º No período compreendido no art. 1º deste Decreto:

I - Fica autorizado apenas o funcionamento de hospitais públicos e privados, estabelecimentos e serviços de saúde, inclusive clínicas veterinárias para atendimento de urgência e emergência, farmácias e drogarias, serviço de limpeza pública, serviços funerários, manutenção dos serviços essenciais pelo Poder Público, serviços de vigilância patrimonial e atividades industriais.

II – Postos de gasolina estão autorizados a funcionar para abastecimento de veículos oficiais, ambulâncias e de empresas funerárias;

III – Rede de hospedagem, observadas todas as normas que regem a matéria aqui disciplinada;

IV- Serviços de Imprensa;

V - Para todos os demais estabelecimentos e serviços, fica autorizado somente o sistema delivery (24 horas);

§ 1º Fica suspenso o serviço público de transporte coletivo de passageiros.

§ 2º A circulação de pessoas, no período determinado, poderá ocorrer nos casos de urgência e emergência, mediante apresentação de documento hábil que comprove sua excepcional motivação, bem como para aqueles que estão a trabalho nas atividades permitidas nos incisos acima descritos e para as pessoas que estiverem em deslocamento de outras cidades, inclusive por meio de desembarque no serviço de transporte intermunicipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 3 de 8

Art. 3º A retomada consciente das atividades, de 1º a 13 de junho de 2021, excluindo-se o período de lockdown, ocorrerá de forma presencial:

I - Para os estabelecimentos comerciais: das 6h às 21h;

II – Para as atividades religiosas individuais e coletivas, com restrições;

III – Para os serviços em geral:

a) Restaurantes e similares: entre 6h e 21h;

b) Salões de Beleza e Barbearias: entre 6h e 21h;

c) Academias: entre 6h e 21h;

d) Atividades Culturais: entre 6h e 21h.

Art. 4º Para todas as atividades presenciais a capacidade de ocupação dos estabelecimentos é de no máximo 40% (quarenta por cento), observados, com rigor, todos os protocolos sanitários.

Art. 5º A liberação das atividades presenciais descritas na forma das alíneas “a” e “d” do inciso III do artigo 3º, fica restrita às normas constantes da Lei Municipal nº 5.680, de 26 de fevereiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.537, de 25 de março de 2021, que veda a realização de festas e eventos que gerem aglomeração, as quais continuam suspensas.

Art. 6º Ficam prorrogadas as medidas de restrição de circulação de pessoas, serviços e atividades em todo o território do Município de São José do Rio Pardo, das 21h às 5h, no período de 1º a 13 junho de 2021, instituídas pelo Decreto Municipal nº 6.556, de 16 de abril de 2021, bem como o teletrabalho para atividades administrativas não essenciais.

Parágrafo único. Quando conflitarem, prevalecem as medidas de lockdown instituídas no mesmo período.

Art. 7º O descumprimento das regras estabelecidas acarretará as penalidades de:

I – multa de R\$139,09 (1 UFMD), no caso de infração para restrição de circulação de pessoas.

II - multa de R\$ 4.868,15 (35 UFMs), no caso de infração dos demais artigos constantes deste Decreto.

Art. 8º A fiscalização ao cumprimento deste Decreto

fica a cargo, em conjunto, ou separadamente, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos servidores da Fiscalização em Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Gestão, por meio da Divisão de Fiscalização, todos com apoio dos agentes da Guarda Civil Municipal e da Polícia Militar.

Parágrafo único. O agente público e a autoridade fiscal competentes no exercício do poder de polícia administrativa poderão se valer de todos os meios adequados, a fim de dar fiel execução às regras previstas nesta norma.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 2º do Decreto n. 6.590/2021 e disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 16.678, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da servidora ISABEL CRISTINA SOUZA CORAÇARI, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora ISABEL CRISTINA SOUZA CORAÇARI, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TESOUREARIA E PAGAMENTOS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 4 de 8

nível XXX, em substituição à servidora ANGELA MARIA MANTOVANI RUEDA, no período de 10 de maio de 2021 a 09 de junho de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 29/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro, foram adjudicados os: item 03 no valor unitário de R\$ 4,6068 perfazendo o total de R\$ 3.455,10 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), o item 17 no valor unitário de R\$ 4,1900 perfazendo o total de R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e cento e quarenta reais), o item 69 no valor unitário de R\$ 2,0200 perfazendo o total de R\$ 2.272,50 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 77 no valor unitário de R\$ 0,3453 perfazendo o total de R\$ 772,42 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), o item 85 no valor unitário de R\$ 23,9200 perfazendo o total de R\$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais), o item 86 no valor unitário de R\$ 23,9200 perfazendo o total de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais), o item 87 no valor unitário de 5,2100 perfazendo o total de R\$ 781,50 (setecentos e oitenta e um e cinquenta centavos), o item 88 no valor unitário de R\$ 5,2100

perfazendo o total de R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), o item 117 no valor unitário de 26,5588 perfazendo o total de R\$ 159.352,80 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), o item 135 no valor unitário de R\$ 2,1440 perfazendo o total de R\$ 964,80 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), o item 136 no valor unitário de R\$ 2,1440 perfazendo o total de R\$ 321,60 (trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 217.241,23 (duzentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos) à licitante Acácia Comércio de Medicamentos Eirelli; o item 23 no valor unitário de R\$ 9,4000 perfazendo o total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), o item 24 no valor unitário de R\$ 9,4000 perfazendo o total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), o item 25 no valor unitário de R\$ 8,0800 perfazendo o total de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais), o item 27 no valor unitário de R\$ 8,2500 perfazendo o total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), o item 28 no valor unitário de R\$ 8,2500 perfazendo o total de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais) à licitante Ativa Comercial Hospitalar Ltda; o item 01 no valor unitário de R\$ 2,2000 perfazendo o total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o item 02 no valor unitário de R\$ 2,2000 perfazendo o total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o item 04 no valor unitário de R\$ 4,6750 perfazendo o total de R\$ 1.168,75 (um mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 06 no valor unitário de R\$ 10,0000 perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 08 no valor unitário de R\$ 2,0000 perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 10 no valor unitário de R\$ 0,3300 perfazendo o total de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), o item 20 no valor unitário de R\$ 0,7100 perfazendo o total de R\$ 177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 22 no valor unitário de R\$ 1,8000 perfazendo o total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), o item 30 no valor unitário de R\$ 3,6400 perfazendo o total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), o item 32 no valor unitário de R\$ 1,5300 perfazendo o total de R\$ 5.737,50 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 5 de 8

item 40 no valor unitário de R\$ 0,3360 perfazendo o total de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), o item 44 no valor unitário de R\$ 2,6000 perfazendo o total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), o item 45 no valor unitário de R\$ 0,7000 perfazendo o total de R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais), o item 46 no valor unitário de R\$ 0,7000 perfazendo o total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), o item 48 no valor unitário de R\$ 0,8300 perfazendo o total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), o item 50 no valor unitário de R\$ 1,8200 perfazendo o total de R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), o item 52 no valor unitário de R\$ 0,7490 perfazendo o total de R\$ 9.362,50 (nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 65 no valor unitário de R\$ 23,2000 perfazendo o total de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais), o item 70 no valor unitário de R\$ 2,3900 perfazendo o total de R\$ 896,25 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), o item 74 no valor unitário de R\$ 2,3400 perfazendo o total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), o item 75 no valor unitário de R\$ 0,5720 perfazendo o total de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), o item 76 no valor unitário de R\$ 0,5720 perfazendo o total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), o item 78 no valor unitário de R\$ 0,4750 perfazendo o total de R\$ 356,25 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o item 80 no valor unitário de R\$ 0,5728 perfazendo o total de R\$ 429,60 (quarenta e vinte e nove reais e sessenta centavos), o item 82 no valor unitário de R\$ 7,1500 perfazendo o total de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), o item 90 no valor unitário de R\$ 3,8500 perfazendo o total de R\$ 2.887,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 92 no valor unitário de R\$ 6,1300 perfazendo o total de R\$ 7.662,50 (sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 96 no valor unitário de R\$ 3,6400 perfazendo o total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o item 100 no valor unitário de R\$ 29,9800 perfazendo o total de R\$ 3.747,50 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 101 no valor unitário de R\$ 0,5000 perfazendo o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o item 102 no valor

unitário de R\$ 0,5000 perfazendo o total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o item 106 no valor unitário de R\$ 4,5700 perfazendo o total de R\$ 1.142,50 (um mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 122 no valor unitário de R\$ 2,3200 perfazendo o total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), o item 138 no valor unitário de R\$ 1,9500 perfazendo o total de R\$ 2.437,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o item 140 no valor unitário de R\$ 0,8000 perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 96.115,85 (noventa e seis mil reais e cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos) à licitante Cirúrgica Nossa Senhora Eirelli EPP; o item 07 no valor unitário de R\$ 1,9140 perfazendo o total de R\$ 1.435,50 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 21 no valor unitário de R\$ 1,6200 perfazendo o total de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), o item 29 no valor unitário de R\$ 3,5753 perfazendo o total de R\$ 26.814,75 (vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), o item 31 no valor unitário de R\$ 1,5100 perfazendo o total de R\$ 16.987,50 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 47 no valor unitário de R\$ 0,7700 perfazendo o total de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), o item 49 no valor unitário de R\$ 1,7000 perfazendo o total de R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), o item 51 no valor unitário de R\$ 0,6000 perfazendo o total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o item 53 no valor unitário de R\$ 7,5000 perfazendo o total de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), o item 54 no valor unitário de R\$ 7,5000 perfazendo o total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), o item 81 no valor unitário de R\$ 6,5000 perfazendo o total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o item 83 no valor unitário de R\$ 2,0000 perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o item 84 no valor unitário de R\$ 2,0000 perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 89 no valor unitário de R\$ 2,7100 perfazendo o total de R\$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o item 91 no valor unitário de R\$ 5,0000 perfazendo o total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), o item 93 no valor unitário de R\$ 3,0645 perfazendo o total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 6 de 8

de R\$ 1.149,19 (um mil e cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), o item 94 no valor unitário de R\$ 3,0645 perfazendo o total de R\$ 383,06 (trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), o item 97 no valor unitário de R\$ 12,1500 perfazendo o total de R\$ 9.112,50 (nove mil e cento e doze reais e cinquenta centavos), o item 98 no valor unitário de R\$ 12,1500 perfazendo o total de R\$ 3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o item 99 no valor unitário de R\$ 25,9000 perfazendo o total de R\$ 9.712,50 (nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), o item 113 no valor unitário de R\$ 32,0000 perfazendo o total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), o item 121 no valor unitário de R\$ 2,21000 perfazendo o total de R\$ 1.657,50 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 139 no valor unitário de R\$ 0,7327 perfazendo o total de R\$ 2.747,62 (dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), o item 143 no valor unitário de R\$ 7,5000 perfazendo o total de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais), o item 144 no valor unitário de R\$ 7,5000 perfazendo o total de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 364.980,12 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos) à licitante Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; o item 18 no valor unitário de R\$ 5,1900 perfazendo o total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais), o item 26 no valor unitário de 9,6800 perfazendo o total de R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais), o item 66 no valor unitário de R\$ 21,9800 perfazendo o total de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), o item 68 no valor unitário de R\$ 3,3800 perfazendo o total de R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), o item 116 no valor unitário de R\$ 3,1900 perfazendo o total de R\$ 3.987,50 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o Total Geral de R\$ 21.996,50 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) à licitante Daniel Ferrari Abrantes Distribuidora de Medicamentos ME; o item 05 no valor unitário de R\$ 9,5300 perfazendo o total de R\$ 1.429,50 (um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), o item 19 no valor unitário de R\$ 0,6300 perfazendo o total de R\$ 472,50 (quatrocentos e

setenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 37 no valor unitário de R\$ 0,3600 perfazendo o total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), o item 38 no valor unitário de R\$ 0,3600 perfazendo o total de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), o item 73 no valor unitário de R\$ 1,6800 perfazendo o total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), o item 79 no valor unitário de R\$ 0,4000 perfazendo o total de R\$ 900,00 (novecentos reais), o item 95 no valor unitário de R\$ 3,2000 perfazendo o total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), o item 109 no valor unitário de R\$ 18,6000 perfazendo o total de R\$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais), o item 110 no valor unitário de R\$ 18,6000 perfazendo o total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o item 111 no valor unitário de R\$ 10,0000 perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o item 112 no valor unitário de R\$ 10,0000 perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o item 115 no valor unitário de R\$ 1,86000 perfazendo o total de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), o item 123 no valor unitário de R\$ 32,0000 perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o item 137 no valor unitário de 1,7800 perfazendo o total de R\$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 34.988,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais) à licitante Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; o item 55 no valor unitário de R\$ 40,5900 perfazendo o total de R\$ 60.885,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), o item 56 no valor unitário de R\$ 40,5900 perfazendo o total de R\$ 20.295,00 (vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais), o item 57 no valor unitário de R\$ 61,8700 perfazendo o total de R\$ 92.805,00 (noventa e dois mil e oitocentos e cinco reais), o item 58 no valor unitário de R\$ 61,8700 perfazendo o total de R\$ 30.935,00 (trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais), o item 59 no valor unitário de R\$ 86,3200 perfazendo o total de R\$ 129.480,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), o item 60 no valor unitário 86,3200 perfazendo o total de R\$ 43.160,00 (quarenta e três mil e cento e sessenta reais), o item 105 no valor unitário de R\$ 3,9000 perfazendo o total de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), o item 107 no valor unitário de R\$ 39,0000 perfazendo o total de R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 7 de 8

reais), o item 145 no valor unitário de R\$ 60,0000 perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 428.410,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais) à licitante Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda; o item 09 no valor unitário de R\$ 0,2650 perfazendo o total de R\$ 5.962,50 (cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 35 no valor unitário de R\$ 4,2000 perfazendo o total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), o item 36 no valor unitário de R\$ 4,2000 perfazendo o total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), o item 39 no valor unitário de R\$ 0,3100 perfazendo o total de R\$ 6.975,00 (seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), o item 43 no valor unitário de R\$ 1,5000 perfazendo o total de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais), o item 61 no valor unitário de R\$ 1,3000 perfazendo o total de R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), o item 62 no valor unitário de R\$ 1,3000 perfazendo o total de R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o Total Geral de R\$ 64.762,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à licitante Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; e eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin – Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33, 34, 41, 42, 63, 64, 71, 72, 103, 104, 108, 119, 120, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 141 e 142 foram DESERTOS;

Os itens: 67, 114, 118, 124, 125, 126 e 146 foram FRACASSADOS.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 07/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/ Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$

120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, a Licitante Servimedic Serviços Médicos Ltda representada por Luís Otávio dos Santos Alves como Clínico Geral, e eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o resultado, nos termos da legislação vigente.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Altera a mesa diretora do biênio anual de 2020-2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, altera-se a mesa diretora da seguinte forma:

Presidente: Zuleica Bergonzoni Bataglia

Vice-Presidente: Tatiane Romão Milanez Pedroza

Primeiro Secretário: Angélica Carraro Paschoaloni

Segundo Secretário: Luiz Armando Missura

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2021.

Zuleica Bergonzoni Bataglia Presidente do CMI

Conselho Municipal do Idoso do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 4.895 de 09/08/2017

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Altera a Comissão de Análise de Documentação e Visita Técnica para Inscrição e Renovação de Inscrição das Entidades junto ao CMI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, altera-se a Comissão de Análise de Documentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 619

Página 8 de 8

e Visita Técnica para Inscrição e Renovação de Inscrição das Entidades junto ao CMI, sendo formada por:

1º membro: Zuleica Bergonzoni Bataglia

2º membro: Dirce Lopes Missura

3º membro: Rosângela Aparecida Gomes Pereira

4º membro: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2021.

Zuleica Bergonzoni Bataglia Presidente do CMI

Conselho Municipal do Idoso do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 4.895 de 09/08/2017

São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS
PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Hirina Oliveira Moraes Espósito, por 1 (um) dia, em 25/05/2021, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2021.

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2021.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de